PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.573, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre: denominação de Ruas do Residencial Triângulo no município de Pedro Leopoldo, e dá outras providências.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Residencial Triângulo, nos seguintes termos:

I - A rua "1" fica denominada de Rua Maria de Lourdes Rodrigues Teixeira;

II - A rua "2" fica denominada de Rua Murilo Teixeira;

III - A rua "3" fica denominada de Rua José João Teixeira;

IV - A rua "4" fica denominada de Rua Luciano Teixeira;

V - A rua "5" fica denominada de Rua Orlando Assis Pereira;

VI - A rua "6" fica denominada de Rua Olga Soares Teixeira;

VII - A rua "7" fica denominada de Rua Claudovino Pereira;

VIII - A rua "8" fica denominada de Rua Catarina Teixeira de Abreu;

IX - A rua "9" fica denominada de Rua Sebastião Teixeira;

X - A praça "A" fica denominada de "Praça Olivier Teixeira (Soli)";

XI - A praça "B" fica denominada de "Praça Conceição Cardoso Teixeira".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 20 de julho de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO